



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 1.040/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

**Parágrafo Único** - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 00 Gabinete do Prefeito e Assessorias  
04.122.0002.2003.0000 Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências  
014 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 10.000,00

02 03 00 Setor de Administração  
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração  
024 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 120.000,00

02 03 00 Setor de Administração  
04.122.0002.2005.0000 Manutenção da Administração  
025 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 150.000,00

02 04 00 – Setor de Agropecuária e Abastecimento  
20.608.0010.2010.0000 – Manutenção da Casa da Agricultura  
036 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 20.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos  
059 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 50.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0013.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos  
064 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 – 220.000 Ensino Fundamental-Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 35.000,00

02 07 00 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar  
069 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 130.000,00

12 365 – Educação Infantil

12.365.0142.2017.0000 – Distribuição de Merenda Escolar

077 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 60.000,00

02 07 01 – Ensino Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

081 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 – 210.000 Educação Infantil- Convenios/Entidades/Fundos – R\$ 15.000,00

02 07 06 Desporto e Lazer

27.813.0006.2022.0000 Manutenção do Desporto e Lazer

089 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 15.000,00

02 08 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2027.0000 Manutenção de Ruas e Avenidas

104 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 45.000,00

02 08 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2027.0000 Manutenção de Ruas e Avenidas

105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 50.000,00

02 09 00 Saneamento

17.512.0008.2028.0000 Manutenção dos Serviços de Água

113 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 60.000,00

02 09 00 Saneamento

17.512.0008.2029.0000 Manutenção dos Serviços de Esgotos

115 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 50.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

125 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 – 310.000 SAÚDE-GERAL – R\$ 350.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

128 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.05.13 – 300.001 PAB FIXO-Atenção Básica – R\$ 125.000,00

02 10 00 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2030.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

136 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.13 – 300.007 MAC-Teto Mun Amb e Hospitalar – R\$ 50.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

144 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

0.01.00 – 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL – R\$ 395.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2034.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
145 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL – R\$ 55.000,00

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2056.0000 Manutenção das Atividades c/ Idosos  
165 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.02.19 – 500.017 DRADS-Prog Social Prot Basica – R\$ 20.000,00

02 12 00 – Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM  
15.512.0008.2038.0000 – Manutenção do SERMM  
173 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 100.000,00

02 12 00 – Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM  
15.512.0008.2038.0000 – Manutenção do SERMM  
176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 110.000 GERAL – R\$ 50.000,00

02 13 00 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente  
08.243.0003.2039.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar  
183 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.01.00 – 510.000 Assistência Social-GERAL – R\$ 25.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 16 de Agosto de 2023.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**